



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2888, DE 1º DE JUNHO DE 2005

27.06.05
Expediente M.º Avelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Dá denominação de Rua Maria Joaquina da Conceição a artéria que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

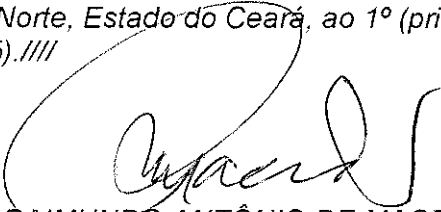
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO (Madrinha), a artéria que tem início na Avenida Leticia Leite Pereira, com sentido Norte/Sul, no Loteamento Portal Bela Vista, Rua Tipo 01, entre as Quadras Q10, Q13, Q16, Q15, Q19 e Q20, no bairro Planalto, na sede da urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano dois mil e cinco (2005).////


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE